

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
001953 / 2020	14/04/2020	10:53 h
Requerente		
VER. RONALDO MENDES		
Assunto		
Espécie: EMENDA AO PROJETO DE LEI Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 26/2020.		

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de
14 ABR 2020
----- CÂMARA MUNICIPAL SUMARÉ

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Artigo 2º do Projeto de lei Municipal nº 26, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 1 – O Artigo 2º do Projeto de lei Municipal nº 26/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2 – A execução desta lei estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, em parceria com outras Secretarias, caso necessário, com possível participação de entidades governamentais e não governamentais ligadas ao tema da luta pelos direitos das mulheres e pelo combate à violência contra a mulher e também que promovam a garantia dos Direitos Humanos e da cidadania.

Sumaré, 13 de abril de 2020.


Ronaldo Mendes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa contemplar o relevante projeto relacionado a dignidade da pessoa humana, em especial a das mulheres sobre a importância de promover a garantia dos Direitos Humanos e da cidadania, que notadamente refletem a promoção da igualdade de gênero, prevenindo e evitando as indesejáveis práticas de maus tratos.

Pelo exposto, solicito aos nobres vereadores desta Casa a aprovação da Emenda ao projeto de Lei 26/2020.

Sala das sessões,

Sumaré 13 de abril de 2020

Ronaldo Mendes
Vereador